



EMENDA SUPRESSIVA

Nº 3

AO PROJETO DE LEI Nº 508/2023

Suprima-se do Projeto de Lei nº 508/2023 o art. 6º, renumerando-se os artigos subsequentes.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

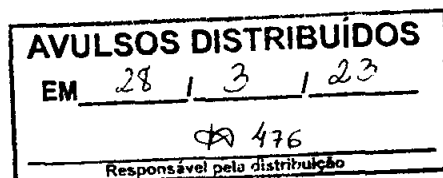
Luiz Lawrence

Luiz Falabella

Bruno Pedrosa

Justificativa:

O artigo permite aos projetos já protocolados usufruírem do desconto na taxa da Outorga. Evidencia-se aí o caráter de renúncia fiscal da medida: projetos dentro da Avenida do Contorno já protocolados, que já realizaram uma demanda de compra de Outorga com a fator de 0,5, receberão um desconto do município de mais de 60% no valor da taxa. Trata-se de um inédito desconto pós-venda, com prejuízos significativos aos cofres públicos.¹



¹ NOTA TÉCNICA PLANO DIRETOR DE BH - Estudo realizado por pesquisadores da temática urbana sobre o projeto de Lei 508/2023, que realiza alterações na Outorga Onerosa do Direito de Construir e afeta o Plano Diretor de Belo Horizonte.